



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP001/20- SRP

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situado a Rua Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu, Ceará, o Pregoeiro, o Sr. José Higo dos Reis Rocha, e a equipe de apoio constituída pelos Senhores Eudimar Alves Parente e Cícero José Vieira Pinto, reuniram-se para a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP001/20- SRP**, cujo objeto é **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas a serem executadas por ocasião da realização de competições, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Senador Pompeu/CE.**

FASE DE CREDENCIAMENTO – ARTIGO 4º INCISO VI DA LEI Nº 10.520/02

Iniciou-se a sessão e logo o Pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento do representantes e suas empresas e ainda os envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação. Após verificação dos documentos de credenciamento, chegou-se ao seguinte resultado: **CREDENCIADOS: J M G DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.130.545/0001-31, credenciou o Senhor **José Maria Gomes da Silva**, portadora do CPF nº 008.531.913-952. **PATRÍCIA F DA SILVA PRUDÊNCIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 15.730.679/0001-41, credenciou o Senhor **Antônio Cleidilson Alves da Silva**, portador do CPF nº 012.467.374-00. **A D COSTA SIQUEIRA EVENTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 30.191.497/0001-33, credenciou o Senhor **Francisco Luzimar Siqueira**, portador do CPF nº 707.797.243-72. **T AMÉRICO DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.380.500/0001-70, credenciou o Senhor **Thiago Américo de Souza**, portador do CPF nº 985.670.473-15.

**FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS E OFERTA DE LANCES - ARTIGO 4º
INCISO VII DA LEI Nº 10.520/02**



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



O Pregoeiro anunciou ainda que, vai abrir os envelopes “B” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ao final da etapa de lances obviamente das empresas que foram declaradas vencedoras. Dando continuidade, o Pregoeiro procedeu com a abertura das propostas de preços, verificando se as mesmas atendem as exigências contidas no edital supramencionado. Foram declaradas **CLASSIFICADAS**. Após isto, foram registrados os preços individuais nos mapas de apuração de lances verbais, documento este do conhecimento do licitante. Culminando no seguinte resultado:

ITENS	VENCEDORES	MENOR PREÇO
01	J M G DA SILVA-ME	15.000,00
02	J M G DA SILVA-ME	4.400,00
03	A D COSTA SIQUEIRA EVENTOS-ME	1.499,00
04	J M G DA SILVA-ME	9.840,00
05	J M G DA SILVA-ME	9.500,00
06	J M G DA SILVA-ME	3.990,00
07	J M G DA SILVA-ME	5.900,00

FASE DE HABILITAÇÃO - ARTIGO 4º INCISO XII DA LEI Nº 10.520/02

Após ter sido declarada **VENCEDORA** foi aberto os envelopes que contém os documentos de habilitação das empresas: **J M G DA SILVA-ME; A D COSTA SIQUEIRA EVENTOS-ME**, que depois de submetidos à análise por parte do Pregoeiro e sua equipe de apoio e ainda franqueada a vista ao licitante presente. Após procedida a análise, e verificados os documentos de habilitação, foram declaradas **HABILITADAS** por atender todas as exigências editalícia. Após isto, o Pregoeiro indaga aos representantes presentes se deseja fazer alguma consideração a esta fase. os Licitantes **T AMÉRICO DE SOUZA - ME** diz que sim “**A EMPRESA J M G DA SILVA-ME** apresentou o atestado de capacidade técnica do Município de Irapuan Pinheiro sem do que em



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



baixo apresenta o nome da prefeitura municipal de Banabuiú e apresentou o contrato com objeto divergente do atestado e não está reconhecida firma tanto da secretária quanto da empresa. Item 5.4 subitem 4.2. / 4.2.1 os índices do balanço não está registrado na junta comercial do estado do Ceará”.

FASE DE RECURSO ADMINISTRATIVO – ARTIGO 4º INCISO XVIII DA LEI Nº 10.520/02

Após transcorridas as fases de propostas, lances e de habilitação, e chegado ao resultado que proferido pelo Pregoeiro, é indagado aos licitantes se desejam interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas, com fulcro no artigo 4º inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02. O representante presente Senhor **Thiago Américo de Souza da empresa T AMÉRICO DE SOUZA - ME**, declara que sim “manifesto o interesse na interposição de recurso contra a decisão do pregoeiro de habilitar a empresa **J M G DA SILVA-ME**, “A EMPRESA **J M G DA SILVA-ME** apresentou o atestado de capacidade técnica do Município de Irapuan Pinheiro sendo do que em baixo apresenta o nome da prefeitura municipal de Banabuiú e apresentou o contrato com objeto divergente do atestado e não está reconhecida firma tanto da secretária quanto da empresa. No Item 5.4 subitem 4.2. / 4.2.1 os índices do balanço não está registrado na junta comercial do estado do Ceará”. O pregoeiro solicita da empresa vencedora, a proposta reajustada em no máximo (02) dois dias uteis. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão. Senador Pompeu, 17.03.2020 às 14:10 horas

Jose Higo dos Reis Rocha
JOSE HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro

Eudimar Alves Parente
Eudimar Alves Parente
Equipe de Apoio

Cícero José Vieira Pinto
Cícero José Vieira Pinto
Equipe de Apoio

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ	ASSINATURA(S)
J M G DA SILVA	28.130.545/0001-31	<i>Antônio Cláudio da Silva</i>
PATRICIA F DA SILVA PRUDÊNCIO EIRELI-ME	15.730.679/0001-41	<i>Francisco Lyzzen Siqueira</i>
A D COSTA SIQUEIRA EVENTOS	30.191.497/0001-33	<i>Francisco Lyzzen Siqueira</i>
T AMÉRICO DE SOUZA - ME	09.380.500/0001-70	<i>Francisco Lyzzen Siqueira</i>

[Handwritten signatures and marks]